DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 642** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES

A Prefeitura Municipal de Herculândia - SP comunica aos interessados que o recurso interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cuidador para crianças e adolescentes e para serviços gerais, destinados à casa de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, foi deferido parcialmente. A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do município: www.herculandia.sp.gov.br, no Portal da Transparência Total, e está sendo encaminhada via e-mail aos licitantes participantes do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308, Centro, Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

HERCULANDIA/SP, 14 de abril de 2025

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....